



Ministério da Educação

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 04/2019
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23161.000980.2019-11**

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília - IFB, por meio da Diretoria de Administração e Planejamento, sediado no Lote 01 DF 480 Setor de Múltiplas Atividades - Gama/DF, realizará licitação para REGISTRO DE PREÇOS, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro de 2013, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: 02/12/2019

Horário: 09:00

Local: Portal de Compras do Governo Federal -www.comprasgovernamentais.gov.br

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de Material Permanente (Livros técnico-científicos), a fim de atender às necessidades do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília – *Campus* Gama e aos órgãos participantes, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante no Termo de Referência, facultando-se aos licitantes a participação em quantos itens forem de seu interesse.



Ministério da Educação

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço do item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

3.2. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.6. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.



Ministério da Educação

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

4.1. Poderão participar deste Pregão exclusivamente, microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas enquadradas no art. 34 da Lei nº 11.488, de 2007, cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.

4.1.1. Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.

4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.3.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.3.2. que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.3.3. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.3.4. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.3.5. que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.3.6. entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

4.3.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.4. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:



Ministério da Educação

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

4.4.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

4.4.1.1. nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

4.4.1.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

4.4.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.4.3. que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.4.4. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.4.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.4.6. que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.

4.4.7. que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.4.8. que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

4.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.



Ministério da Educação

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

5.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA



Ministério da Educação

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

- 6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
 - 6.1.1. Valor unitário e total do item;
 - 6.1.2. Marca;
 - 6.1.3. Fabricante;
 - 6.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;
- 6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
- 6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.
- 6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 6.6. O licitante deverá declarar, para cada item, em campo próprio do sistema COMPRASNET, se o produto ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência.
- 6.7. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;



Ministério da Educação

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

6.7.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor total/unitário do item.



Ministério da Educação

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de 1% (um por cento).

7.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

7.10. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.12. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.13. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.14. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.15. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente à Secretaria de Gestão do Ministério da Economia;



Ministério da Educação

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

- 7.15.1. Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.
- 7.16. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.17. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.18. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.20. O Critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 7.21. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.22. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 7.23. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.



Ministério da Educação

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

7.24. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.25. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.26. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.27. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

7.28. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.29. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

7.29.1. no país;

7.29.2. por empresas brasileiras;

7.29.3. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;



Ministério da Educação

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

7.29.4. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.30. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

7.31. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.31.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.31.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo não inferior a duas horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.32. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.2. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.



Ministério da Educação

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

8.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.6. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo não inferior a duas horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.6.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.6.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta-



Ministério da Educação

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

8.6.2.1. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

8.7. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.8. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

8.9. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.9.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.9.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.10. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.11. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

9.1.1. SICAF;



Ministério da Educação

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

9.1.2. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>)

9.1.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.3.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.3.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.3.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.4. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.5. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação do licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.

9.2.1. O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;



Ministério da Educação

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

9.2.2. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.2.3. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

9.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo não inferior a duas horas sob pena de inabilitação.

9.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.7. Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.8. **Habilitação jurídica:**

9.8.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;



Ministério da Educação

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

9.8.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.8.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.8.4. inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.8.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.8.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.8.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.8.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.9. Regularidade fiscal e trabalhista:

9.9.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;



Ministério da Educação

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

9.9.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.9.3. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.9.4. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.9.5. prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.9.6. prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.9.7. caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.9.8. caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.10. Qualificação Econômico-Financeira.

9.10.1. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;



Ministério da Educação

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

9.10.2. balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.10.2.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);

9.10.2.2. no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

9.10.2.3. é admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

9.10.2.4. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

9.10.3. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$



Ministério da Educação

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

9.10.4. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

9.11. Qualificação Técnica

9.11.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

9.11.1.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente.

9.12. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

9.13. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.13.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.14. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.



Ministério da Educação

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

9.15. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.16. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.17. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.18. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.19. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

9.19.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

9.20. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA



Ministério da Educação

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo não inferior a duas horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS



Ministério da Educação

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.



Ministério da Educação

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2. A convocação feita por e-mail ou fac-símile dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

15. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de **15 (quinze) dias**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.



Ministério da Educação

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

15.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da data de seu recebimento.

15.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

15.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

15.4.1. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993;

16. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

16.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

16.2. O adjudicatário terá o prazo de **03 (três) dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de **10 (dez) dias**, a contar da data de seu recebimento.



Ministério da Educação

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

16.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

16.3

16.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

16.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

16.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

16.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

16.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses prorrogável conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.

16.5. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

16.5.1. Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.

16.5.2. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

16.6. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

Lote 01, DF 480, Setor de Múltiplas Atividades - Gama-DF – CEP: 72.429-005
Telefone: (61) 2103-2250
<http://www.ifb.edu.br>



Ministério da Educação

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

16.7. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

17. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

17.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

18. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

18.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

19.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este edital.

20. DO PAGAMENTO

20.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este edital.

21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

21.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

21.1.1. não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

21.1.2. não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;

21.1.3. apresentar documentação falsa;

21.1.4. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

Lote 01, DF 480, Setor de Múltiplas Atividades - Gama-DF – CEP: 72.429-005
Telefone: (61) 2103-2250
<http://www.ifb.edu.br>



Ministério da Educação

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

- 21.1.5. ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 21.1.6. não mantiver a proposta;
- 21.1.7. cometer fraude fiscal;
- 21.1.8. comportar-se de modo inidôneo;
- 21.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.
- 21.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 21.4. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
 - 21.4.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
 - 21.4.2. Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
 - 21.4.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
 - 21.4.4. Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;
- 21.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 21.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.



Ministério da Educação

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

21.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

21.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

21.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

21.10. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

21.11. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

21.12. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

21.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

21.14. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

22. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

22.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.



Ministério da Educação

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

22.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

22.3. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

22.4. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/2013.

23. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

23.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

23.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail cgam.licitacoes@ifb.edu.br, ou por petição dirigida ou protocolada na Coordenação de Aquisições e Contratos, com sede no Lote 01 DF 480 Setor de Múltiplas Atividades – Gama/DF, no horário da 8h às 12h e de 13h às 17h, de segunda a sexta-feira, em dias úteis.

23.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

23.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

23.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.



Ministério da Educação

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

23.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

23.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

23.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

23.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

24. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

24.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

24.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

24.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

24.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

24.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

24.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.



Ministério da Educação

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

24.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

24.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

24.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

24.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

24.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.ifb.edu.br, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço na Coordenação de Aquisições e Contratos, com sede no Lote 01 DF 480 Setor de Múltiplas Atividades – Gama/DF, no horário da 8h às 12h e de 13h às 17h, de segunda a sexta-feira, em dias úteis, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

24.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

24.12.1. ANEXO I - Termo de Referência

24.12.2. ANEXO II – Minuta de Ata de Registro de Preços

24.12.3. ANEXO III - Autorização de Fornecimento

24.12.4. ANEXO IV - Modelo de Apresentação da Proposta Comercial

24.12.5. ANEXO V – Declaração de Elaboração Independente de Proposta

24.12.6. ANEXO VI – Modelo de Declaração do Simples

Assinado eletronicamente

KEILLA ARAUJO DE CASTRO FONSECA

Administradora

Coordenação de Aquisições e Contratos

IFB – Campus Gama

Lote 01, DF 480, Setor de Múltiplas Atividades - Gama-DF – CEP: 72.429-005
Telefone: (61) 2103-2250
<http://www.ifb.edu.br>



Ministério da Educação

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 04/2019
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23161.000980.2019-11**

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1 DO OBJETO

1.1 Aquisição de livros para cursos da área alimentos e química, a fim de atender às necessidades do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas neste instrumento:

ITEM	TÍTULO	EDITORA	CÓDIGO CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT. TOTAL	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO TOTAL
1	BRASIL. Farmacopeia Brasileira, volume 1 e 2 / Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Brasília: Anvisa, 2010. 546p., 1v/íl.	Anvisa	150515	Unidade	11	R\$847,83	R\$9.326,13
2	COLL, C.; MESTRES, M.; SOLÉ, I. Psicologia da Educação. Porto Alegre: Artmed, 1999.	Artmed	150515	Unidade	6	R\$66,79	R\$400,74
3	COLL, Cesar; MARCHESI, Álvaro; PALÁCIOS, Jesus. Desenvolvimento Psicológico e Educação. Vol. I, 2ªed. Porto Alegre: Artmed, 2004.	Artmed	150515	Unidade	10	R\$95,17	R\$951,70
4	COULTATE, T. P. Alimentos: a química de seus componentes. 3. ed. Porto Alegre: Artmed, 2004.	Artmed	150515	Unidade	7	R\$107,65	R\$753,55



Ministério da Educação

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

5	SADAVA, D.; HELLER, H.G.; ORIAN, G.H.; PURVES, W.K.; HILLIS, D.M. Vida: A ciência da Biologia, Volume 1, 2 e 3 8a Ed. Porto Alegre: Editora Artmed, 2009.	Artmed	150515	Unidade	18	R\$127,65	R\$2.297,70
6	VOET, D.; VOET, J. G. Bioquímica. 4ª Ed. Porto Alegre: Artmed, 2013.	Artmed	150515	Unidade	8	R\$381,87	R\$3.054,96
7	VOET, D.; VOET, J. G.; PRATT, C. W. Fundamentos de bioquímica: a vida em nível molecular. 4ª Ed. Porto Alegre: Artmed, 2014.	Artmed	150515	Unidade	6	R\$280,41	R\$1.682,46
8	VYGOTSKY, L. S. Psicologia pedagógica. Porto Alegre: Artmed, 2003.	Artmed	150515	Unidade	14	R\$106,92	R\$1.496,88
9	ANDRADE, Maria Margarida de. Introdução à metodologia do trabalho científico: elaboração de trabalhos na graduação. 9. ed. São Paulo: Atlas, 2009.	Atlas	150515	Unidade	16	R\$58,50	R\$936,00
10	BRASIL. Segurança e medicina do trabalho. 70 ed. São Paulo: Atlas. 2012.	Atlas	150515	Unidade	7	R\$93,60	R\$655,20
11	MEDEIROS, João Bosco. Redação Científica: a prática, fichamentos, resumos, resenhas. 10.ed. São Paulo: Atlas, 2008.	Atlas	150515	Unidade	13	R\$78,25	R\$1.017,25
12	SCARE, R. F. Gestão da qualidade no Agribusiness: estudos e casos. São Paulo: Atlas, 2003, 273 p.	Atlas	150515	Unidade	7	R\$178,44	R\$1.249,08
13	FARIAS, R. F. de; Química de Coordenação: Fundamentos e Atualidades. Campinas: Editora Átomo, 2009.	Átomo	150515	Unidade	10	R\$99,00	R\$990,00
14	NEVES, L. S. d.; Farias, R. F. d., História da Química - Um Livro-texto para a	Átomo	150515	Unidade	12	R\$44,00	R\$528,00



Ministério da Educação

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

	Graduação. 1 ed.; Átomo: 2008.						
15	IEZZI, G.; HAZZAN, S.; DEGENSZAJN, D. Fundamentos da Matemática Elementar. São Paulo: Editora Atual, volume 11, 2013.	Atual	150515	Unidade	13	R\$134,92	R\$1.753,96
16	SAVIANI, Dermeval. PDE – Plano de Desenvolvimento da Educação: Análise crítica da política do MEC. Campinas/SP: Autores Associados, 2009.	Autores Associados	150515	Unidade	23	R\$37,38	R\$859,74
17	BARREEIRO, I. M. F.; GEBRAN, R. Prática de Ensino e Estágio Supervisionado na Formação de Professores. São Paulo: editora Avercamp. 2006. 126p.	Avercamp	150515	Unidade	26	R\$54,97	R\$1.429,22
18	DEVLIN, T. M. Manual de Bioquímica com Correlações Clínicas. 7ª Ed. São Paulo: Blucher, 2011.	Blucher	150515	Unidade	5	R\$311,22	R\$1.556,10
19	MORITA, T.; ASSUMPCÃO, R. M. V. Manual de soluções, reagentes e solventes. 2a ed. São Paulo: Editora Blucher, 2007.	Blucher	150515	Unidade	21	R\$133,69	R\$2.807,49
20	BRASIL. Normas regulamentadoras relativas à segurança e medicina no trabalho: NR - 1 a NR - 36. 5 ed. 2012.	Brasil	150515	Unidade	9	R\$80,75	R\$726,75
21	MOOSE, C. O que é a ciência afinal? São Paulo: Editora brasiliense, 1993.	Brasiliense	150515	Unidade	14	R\$58,16	R\$814,24
22	PAVIA, D. Introduction to Spectroscopy. 4 ed. Brooks Cole, 2008.	Brooks Cole	150515	Unidade	7	R\$272,81	R\$1.909,67
23	SERWAY, R. A.; JEWETT, J. W.; Princípios de Física Vol. 1 Mecânica clássica e relatividade,	Cengage	150515	Unidade	3	R\$123,48	R\$370,44

Lote 01, DF 480, Setor de Múltiplas Atividades - Gama-DF – CEP: 72.429-005
Telefone: (61) 2103-2250
<http://www.ifb.edu.br>



Ministério da Educação

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

	trad. da 5ª ed., Ed. Cengage, 2014.						
24	SERWAY, R. A.; JEWETT, J. W.; Princípios de Física Vol. 2 Oscilações, Ondas e Termodinâmica, trad. da 5ª ed., Ed. Cengage, 2014.	Cengage	150515	Unidade	4	R\$94,35	R\$377,40
25	MEDEIROS, V.; CALDEIRA, A.; SILVA, L. M. O.; MACHADO, M. A. Pré-Cálculo. São Paulo: Cengage Learning, 2010.	Cengage Learning	150515	Unidade	10	R\$118,12	R\$1.181,20
26	SHOKRANIAN, S.; Uma Introdução a Álgebra Linear. 1ª Ed. Rio de Janeiro: Ciência Moderna, 2009	Ciência Moderna	150515	Unidade	5	R\$45,15	R\$225,75
27	FRIZANCO, Mary Lopes Esteves; SARUTA, Flaviana Da Silveira; HONORA, Marcia. Livro Ilustrado de Língua de Sinais Brasileira. São Paulo: Ciranda Cultural, 2009.	Ciranda Cultural	150515	Unidade	16	R\$38,04	R\$608,64
28	CACHAPUZ, A. F.; CARVALHO, A. P.; GIL- PÉREZ, D. (Orgs.). O ensino das ciências como compromisso científico e social: os caminhos que percorremos. São Paulo: Cortez, 2012.	Cortez	150515	Unidade	7	R\$56,38	R\$394,66
29	CARVALHO, A. M. P., GIL-PÉREZ, D. Formação de Professores em Ciências: tendências e inovações. 2ª Edição, São Paulo: Cortez, 1995.	Cortez	150515	Unidade	16	R\$50,17	R\$802,72
30	GHIRALDELLI JR., Paulo. História da Educação Brasileira. São Paulo: Cortez, 2006.	Cortez	150515	Unidade	24	R\$58,24	R\$1.397,76



Ministério da Educação

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

31	LIBÂNEO, J. C. Didática. São Paulo: Cortez, 1990.	Cortez	150515	Unidade	35	R\$64,83	R\$2.269,05
32	LIBÂNEO, José Carlos. Educação Escolar: Políticas, Estrutura e Organização. 7ª Edição – São Paulo: Cortez, 2009.	Cortez	150515	Unidade	27	R\$97,80	R\$2.640,60
33	MANACORDA, Mario Aliguiero. História da educação. 13ªed. São Paulo: Cortez, 2010	Cortez	150515	Unidade	4	R\$72,28	R\$289,12
34	MORIN, E. Educação e complexidade: os sete saberes e outros ensaios. 5. ed. São Paulo: Cortez, 2009.	Cortez	150515	Unidade	10	R\$65,04	R\$650,40
35	LUCKESI, C. Avaliação da aprendizagem escolar: estudos e proposições. 22. ed. São Paulo: Cortez, 2011.	Cortez	150515	Unidade	8	R\$61,56	R\$492,48
36	PIMENTA, Selma Garrido e GUEDIN, Evandro (orgs). Professor Reflexivo no Brasil gênese e crítica de um conceito. São Paulo: Cortez, 2008.	Cortez	150515	Unidade	18	R\$439,28	R\$7.907,04
37	BUFFA, E & NOSELLA, P. A educação negada: introdução ao estudo da educação brasileira contemporânea. São Paulo, SP: Cortez Editora, 1991.	Cortez Editora	150515	Unidade	9	R\$52,74	R\$474,66
38	THIOLLENT, MICHEL . Metodologia da Pesquisa-Ação. 16ª Ed. Cortez Editora, 2007.	Cortez Editora	150515	Unidade	13	R\$49,10	R\$638,30
39	POPPER, K. A lógica da pesquisa científica. São Paulo: Cultrix, 1975.	Cultrix	150515	Unidade	15	R\$62,97	R\$944,55
40	COSTA, Maria, de Fátima. Boas práticas de laboratório, São Caetano do Sul: Difusão Editora, 2008.	Difusão Editora	150515	Unidade	6	R\$66,17	R\$397,02



Ministério da Educação

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

41	HALL, Stuart. A Identidade Cultural na Pós-Modernidade. Rio de Janeiro: DP&A Editora, 2004.	DP&A	150515	Unidade	7	R\$50,50	R\$353,50
42	ZAGO, Nadir; CARVALHO, Marília P. de; VILELA, Rita A. T. (Orgs.). Itinerários de pesquisa: perspectivas qualitativas em sociologia da educação. Rio de Janeiro: DP&A, 2003.	DP&A	150515	Unidade	15	R\$57,18	R\$857,70
43	LEVY, Pierre. As tecnologias da inteligência. Rio de Janeiro: Ed. 34, 1993.	Ed. 34	150515	Unidade	3	R\$53,98	R\$161,94
44	LIMA, U. A. et al. Biotecnologia industrial. São Paulo: Edgard Blücher, v.1, 2001.	Edgard Blücher	150515	Unidade	6	R\$92,75	R\$556,50
45	MOORE, W. J., Físico-Química, vol 1, São Paulo, Edgard Blücher, 4ª edição, 2001	Edgard Blücher	150515	Unidade	13	R\$100,93	R\$1.312,09
46	MOORE, W. J., Físico-Química, vol 2, São Paulo, Edgard Blücher, 4ª edição, 2001.	Edgard Blücher	150515	Unidade	16	R\$121,66	R\$1.946,56
47	SCHMITT, Frederick. Compêndio de Epistemologia (John Greco e Ernesto Sosa, orgs), p.547-591. São Paulo: Edições Loyola, 2008.	Edições Loyola	150515	Unidade	7	R\$122,04	R\$854,28
48	MUELLER, Haymo; SOUZA, Darcy de. Química Analítica Qualitativa Clássica. 2ª ed. Blumenau: EDIFURB, 2012.	EDIFURB	150515	Unidade	9	R\$62,08	R\$558,72
49	LOMBARDE, José Claudinei. Ética e educação: reflexões filosóficas e históricas. São Paulo: Editores Associados, 2006.	Editores Associados	150515	Unidade	16	R\$531,22	R\$8.499,52
50	ROCHA-FILHO, R. C; da SILVA, R. R. Cálculos básicos de química. 2ª Edição. São Carlos:	EduFSCar	150515	Unidade	14	R\$46,15	R\$646,10



Ministério da Educação

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

	EduFSCar, 2010. 277 p.						
51	PICÓ, Y. Análise química de alimentos: Técnicas. 1. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2015.	Elsevier	150515	Unidade	2	R\$144,97	R\$289,94
52	SHIBAMOTO, T.; BJELDANES, L. F. Introdução a Toxicologia de Alimentos - 2. ed. Elsevier; 2014, 303p.	Elsevier	150515	Unidade	5	R\$114,04	R\$570,20
53	MENDES, Josué. Gramática ao alcance de todos. Brasília: Eme Editora, 2010.	Eme Editora	150515	Unidade	6	R\$70,16	R\$420,96
54	MIZUKAMI, M ^a da Graça N. Ensino: as abordagens do processo. São Paulo: EPU.	EPU	150515	Unidade	21	R\$50,83	R\$1.067,43
55	COELHO, M. A. Z. Tecnologia enzimática. Rio de Janeiro: EPUB, 2008.	EPUB	150515	Unidade	4	R\$45,30	R\$181,20
56	SILVA, M. G. Informática - Terminologia Básica, Microsoft Windows XP, Microsoft Office Word. São Paulo: Érica.	Érica	150515	Unidade	4	R\$136,35	R\$545,40
57	CONTRERAS, J.; GRACIA, M. Alimentação, sociedade e cultura. Rio de Janeiro: Ed. FIOCRUZ, 2011.	FIOCRUZ	150515	Unidade	5	R\$62,07	R\$310,35
58	LENZI, E.; FAVERO, L. O. B.; TANAKA, A. S. Química Geral Experimental. 2ª Ed. Rio de Janeiro: Editora Freitas Bastos, 2004.	Freitas Bastos	150515	Unidade	13	R\$206,56	R\$2.685,28
59	PIETROCOLA, M. et al. Física em contextos. São Paulo: Ftd, vol. 1, 2011.	FTD	150515	Unidade	6	R\$148,42	R\$890,52
60	BERG, J. M.; TYMOCZKO, J. L.; STRYER, L. Bioquímica. 7ª Ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2014.	Guanabara Koogan	150515	Unidade	2	R\$317,37	R\$634,74



Ministério da Educação

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

61	OBLITZ, M.G.B. Bioquímica de Alimentos: Teoria e Aplicações Práticas. São Paulo. 1e. Editora Guanabara Koogan. 2008.	Guanabara Koogan	150515	Unidade	4	R\$148,01	R\$592,04
62	SANCHES, J. A. G.; NARDY, M. B. C.; STELLA, M. B. Bases da Bioquímica e Tópicos de Biofísica: Um marco inicial. 1ª Ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2016.	Guanabara Koogan	150515	Unidade	2	R\$103,10	R\$206,20
63	SILVERSTEIN, R. M.; BASSLER, G.C.; MORRILL, T. C; Identificação espectrométrica de compostos orgânicos, 5ª ed., Guanabara Koogan, RJ, 1994.	Guanabara Koogan	150515	Unidade	8	R\$166,66	R\$1.333,28
64	TYMOCZKO, J. L.; BERG, J. M.; STRYER, L. Bioquímica Fundamental. 1ª Ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2011.	Guanabara Koogan	150515	Unidade	4	R\$341,46	R\$1.365,84
65	BOLDRINI, José Luis - Álgebra Linear-Harbra, SP. 1995	Harbra	150515	Unidade	6	R\$206,02	R\$1.236,12
66	BLACKADDER, D.A.; NEDDERMAN, R.M. Manual de Operações Unitárias. Ed. Hemus, 2004	Hemus	150515	Unidade	2	R\$111,42	R\$222,84
67	MOSLEY, M. Uma história da ciência. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2011.	Jorge Zahar	150515	Unidade	8	R\$72,29	R\$578,32
68	DAUSTER, Tania; TOSTA, Sandra P.; ROCHA, Gilmar (Orgs.). Etnografias e educação: culturas escolares, formação e sociabilidades infantis e juvenis. Rio de Janeiro: Lamparina, 2012.	Lamparina	150515	Unidade	10	R\$56,73	R\$567,30
69	RODRIGUES, Alberto T. Sociologia da educação. Rio de Janeiro: Lamparina, 2007.	Lamparina	150515	Unidade	11	R\$44,21	R\$486,31



Ministério da Educação

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

70	VASCONCELLOS, Celso dos Santos. Coordenação do trabalho pedagógico: do projeto político pedagógico ao cotidiano da sala de aula. 9a ed. São Paulo: Libertad Editora, 2008.	Libertad Editora	150515	Unidade	16	R\$60,71	R\$971,36
71	SILVA, C. C. (Org.). Estudos de história e filosofia das ciências: subsídios para aplicação no ensino. São Paulo: Livraria da Física, 2006	Livraria da Física	150515	Unidade	5	R\$92,49	R\$462,45
72	CONTRERAS, C. C. et al. Higiene e sanitização na indústria de carnes e derivados. São Paulo: Livraria Varela, 2003.	Livraria Varela	150515	Unidade	2	R\$76,15	R\$152,30
73	BRADY, J. E. & HUMISTON, G.E. Química Geral. Vol.1. Editora LTC, 2ª Ed., 1986.	LTC	150515	Unidade	8	R\$189,65	R\$1.517,20
74	Brady, J.; Humiston, G. E., Química: Matéria e suas transformações. LTC: 1986; Vol. 2, 406 p.	LTC	150515	Unidade	2	R\$212,98	R\$425,96
75	CHAVES, Alaor; Sampaio, J.F.; Física Básica: Mecânica, 1ªed, Ed. LTC, 2007	LTC	150515	Unidade	5	R\$154,02	R\$770,10
76	GUIDORIZZI, H. L.; Um Curso de Cálculo. Vol. 2. 5ª Ed. Rio de Janeiro: LTC, 2001.	LTC	150515	Unidade	2	R\$151,32	R\$302,64
77	HARRIS, D. C. Química Analítica Quantitativa. 7 ed. Rio de Janeiro: LTC. 2008.	LTC	150515	Unidade	23	R\$260,80	R\$5.998,40
78	HOFFMANN, Laurence D.; BRADLEY Gerald L.; Cálculo: Um curso moderno e suas aplicações. 11ª Ed. Rio de Janeiro: LTC, 2015.	LTC	150515	Unidade	4	R\$150,71	R\$602,84
79	DANESH, A. Dominando o Linux. São Paulo: Makron books, 2000.	Makron books	150515	Unidade	4	R\$298,80	R\$1.195,20



Ministério da Educação

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

80	POSTMA James M., JULIAN L. Roberts Jr., HOLLENBERG J. Leland, Química no Laboratório, 5ª edição, Editora Manole, 2009	Manole	150515	Unidade	8	R\$134,40	R\$1.075,20
81	SALOMON, D.V. Como fazer monografia. 11 ed. São Paulo: Martins Fontes, 2008.	Martins Fontes	150515	Unidade	7	R\$67,56	R\$472,92
82	CASARETT & DOULLS: Toxicology – The Basic Science of Poisons, 5. ed. New York: McGraw-Hill, 2008.	McGraw-Hill	150515	Unidade	2	R\$220,94	R\$441,88
83	HIGSON, S. J. Química Analítica. São Paulo: McGrawHill, 2009.	McGrawHill	150515	Unidade	8	R\$128,21	R\$1.025,68
84	FERNANDES, Eulália (org). Surdez e Bilingüismo. Porto Alegre: Editora Mediação, 2005.	Mediação	150515	Unidade	13	R\$59,42	R\$772,46
85	SILVA, J. F. da; HOFFMANN, J.; ESTEBAN, M. T. (Orgs.). Práticas avaliativas e aprendizagens significativas: em diferentes áreas do currículo. 10. ed. Porto Alegre: Mediação, 2013.	Mediação	150515	Unidade	18	R\$51,70	R\$930,60
86	ARANHA, Maria Lúcia de A. História da educação e da Pedagogia Geral e Brasil. 3 Ed. São Paulo: Moderna, 2006.	Moderna	150515	Unidade	20	R\$84,25	R\$1.685,00
87	CHASSOT, Attico. A Ciência através dos Tempos. Ed. Moderna, São Paulo, 1994.	Moderna	150515	Unidade	4	R\$51,70	R\$206,80
88	FELTRE, Ricardo. Fundamentos de Química: vol. único. 4ª.ed. São Paulo: Moderna, 2005. 700 p.	Moderna	150515	Unidade	6	R\$207,00	R\$1.242,00
89	BECHARA, E. Moderna gramática da língua portuguesa. 22.	Nacional	150515	Unidade	2	R\$51,65	R\$103,30

Lote 01, DF 480, Setor de Múltiplas Atividades - Gama-DF – CEP: 72.429-005
Telefone: (61) 2103-2250
<http://www.ifb.edu.br>



Ministério da Educação

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

	ed. São Paulo, Nacional, 1977.						
90	ALENCASTRO, Ilma Passos da Veiga (coord). Repensando a Didática. Campinas: Papirus, 1991.	Papirus	150515	Unidade	10	R\$50,96	R\$509,60
91	MORAN, José Manuel; MASETTO, Marcos T.; BEHRENS, Marilda Aparecida. Novas tecnologias e mediação pedagógica. Campinas : Papirus, 2008.	Papirus	150515	Unidade	21	R\$45,28	R\$950,88
92	SANTAELLA, Lúcia. Culturas e artes do pós-humano: da cultura das mídias à cibercultura. São Paulo: Paulus, 2003.	Paulus	150515	Unidade	7	R\$49,05	R\$343,35
93	MORETTIN, LUIZ GONZAGA. Estatística básica: probabilidade e inferência. São Paulo: Pearson, 2010	Pearson	150515	Unidade	4	R\$101,21	R\$404,84
94	YOUNG, H. D.; FREEDMAN, R. A.; Física 1 Mecânica, 14ª ed., Pearson, 2015.	Pearson	150515	Unidade	2	R\$149,03	R\$298,06
95	YOUNG, H. D.; FREEDMAN, R. A.; Física 2 Termodinâmica e Ondas, 14ª ed., Pearson, 2015.	Pearson	150515	Unidade	5	R\$165,10	R\$825,50
96	YOUNG, H. D.; FREEDMAN, R. A.; Física 3 Eletromagnetismo, 14ª ed., Pearson, 2015.	Pearson	150515	Unidade	5	R\$140,44	R\$702,20
97	YOUNG, H. D.; FREEDMAN, R. A.; Física 4 Ótica e Física Moderna, 14ª ed., Pearson, 2015.	Pearson	150515	Unidade	5	R\$163,44	R\$817,20
98	BROWN, T. L./ LeMay, H. E. Bursten, B. E., Química, a ciência central, Person Education, 9ª Ed., São Paulo, 2005 972p.(acrescentado)	Person Education	150515	Unidade	15	R\$330,82	R\$4.962,30



Ministério da Educação

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

99	LACASSE, D. Introdução à microbiologia alimentar. 1 ed. Porto Alegre: Instituto PIAGET, 1995.	Piaget	150515	Unidade	3	R\$119,90	R\$359,70
100	SILVA, Roberto Ribeiro da, BOCCHI, Nerilso, ROCHA-SILVA, Romeu C., MACHADO, Patrícia Fernandes Lootens. Introdução à Química Experimental . 3. ed. Editora EdUFSCar – Editora da Universidade Federal de São Carlos, 2019.	Edufscar	150515	Unidade	11	R\$67,41	R\$741,51
101	BISCUOLA, G. J.; DOCA, R. H.; VILLAS BOAS, N. Tópicos de Física . v. 1. 3. ed. Editora Saraiva, 2018..	Saraiva	150515	Unidade	6	R\$266,66	R\$1.599,96
102	CRESPO, A. A. Matemática Financeira Fácil . 14ª ed. São Paulo: Saraiva, 2009.	Saraiva	150515	Unidade	3	R\$60,62	R\$181,86
103	BRASIL, C. Guia Internet de Conectividade . 9. ed. São Paulo: Senac, 2018.	Senac	150515	Unidade	6	R\$33,31	R\$199,86
104	MORAES, Reginaldo C. Educação a distância e o ensino superior: introdução didática a um tema polêmico . São Paulo: Editora Senac São Paulo, 2010.	Senac São Paulo	150515	Unidade	16	R\$50,27	R\$804,32
105	DOLABELA, F. O Segredo de Luisa . Rio de Janeiro, Sextante, 2008.	Sextante	150515	Unidade	5	R\$48,29	R\$241,45
106	SKOOG, D. A, WEST, D. M., HOLLER, F. J., CROUCH, R. Fundamentos de Química Analítica . 9. ed. Editora Thomson, 2014.	Thomson	150515	Unidade	20	R\$204,35	R\$4.087,00
107	BAZZO, W. A. Ciência, tecnologia e sociedade: e o contexto da educação tecnológica . 5. ed.	UFSC	150515	Unidade	7	R\$44,13	R\$308,91



Ministério da Educação

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

	Florianópolis: UFSC, 2017.						
108	ARAÚJO, J. M. A. Química de alimentos : teoria e prática. 7. ed. Viçosa: UFV, 2018.	UFV	150515	Unidade	8	R\$141,78	R\$1.134,24
109	CHASSOT, A. I. Para Que(m) é Útil o Ensino. Canoas, Editora da ULBRA, 1995.	ULBRA	150515	Unidade	6	R\$76,48	R\$458,88
110	CHAGAS, A. P. Como se faz química : Uma reflexão sobre a química e a atividade do químico. São Paulo: Editora da Unicamp, 1992.	Unicamp	150515	Unidade	5	R\$45,82	R\$229,10
111	DONATE, P. M.; CONSTANTINO, M. G.; SILVA, G. V. J. da. Fundamentos de Química Experimental . São Paulo: Editora USP, 2004.	USP	150515	Unidade	9	R\$55,00	R\$495,00
112	ANDRADE, N. J.; MACÊDO, J. A. B. Higienização na indústria de alimentos . São Paulo: Varela, 2014.	Varela	150515	Unidade	10	R\$186,04	R\$1.860,40
113	GERMANO, P. M. L.; GERMANO, M. I. S. Higiene e vigilância sanitária de alimentos . 6. ed. São Paulo: Varela, 2019.	Varela	150515	Unidade	8	R\$224,25	R\$1.794,00
114	BERNARDIN, Pascal. Maquiavel pedagogo . Campinas: Vide Editorial, 2013.	Vide Editorial	150515	Unidade	15	R\$38,33	R\$574,95
115	CANDAU, V. M (Org.). Rumo a uma nova didática . 24. ed. Petrópolis, RJ: Vozes, 2014.	Vozes	150515	Unidade	15	R\$41,29	R\$619,35
116	GOULART, Iris B. Psicologia da Educação : fundamentos teóricos, aplicação à prática pedagógica. 21. ed. Petrópolis: Vozes, 2015.	Vozes	150515	Unidade	16	R\$42,22	R\$675,52

Lote 01, DF 480, Setor de Múltiplas Atividades - Gama-DF – CEP: 72.429-005
Telefone: (61) 2103-2250
<http://www.ifb.edu.br>



Ministério da Educação

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

117	LOURO, Guacira Lopes. Gênero, Sexualidade e Educação. 16. ed. Petrópolis: Vozes, 2014.	Vozes	150515	Unidade	26	R\$42,85	R\$1.114,10
118	BOY, P. P. Inquietações e desafios da escola: inclusão, violência, aprendizagens e carreira docente. Rio de Janeiro: Wak, 2010.	Wak	150515	Unidade	9	R\$41,69	R\$375,21
119	SADAVA, D.; HELLER, H.G.; ORIAN, G.H.; PURVES, W.K.; HILLIS, D.M. Vida: A ciência da Biologia, Volume 2 8a Ed, Porto Alegre: Editora Artmed, 2009	Artmed	150515	Unidade	14	R\$150,61	R\$2.108,54
120	SADAVA, D.; HELLER, H.G.; ORIAN, G.H.; PURVES, W.K.; HILLIS, D.M. Vida: A ciência da Biologia, Volume 3 8a Ed, Porto Alegre: Editora Artmed, 2009.	Artmed	150515	Unidade	14	R\$126,44	R\$1.770,16
121	LIMA, U. A. et al. Biotecnologia industrial. São Paulo: Edgard Blücher, v.2, 2001.	Cortez	150515	Unidade	6	R\$144,07	R\$864,42
122	LIMA, U. A. et al. Biotecnologia industrial. São Paulo: Edgard Blücher, v.3, 2001.	Cortez	150515	Unidade	6	R\$174,37	R\$1.046,22
123	LIMA, U. A. et al. Biotecnologia industrial. São Paulo: Edgard Blücher, v.4, 2001.	Cortez	150515	Unidade	6	R\$141,95	R\$851,70
124	PIETROCOLA, M. et al. Física em contextos. São Paulo: Ftd, vol. 2, 2011.	FDT	150515	Unidade	5	R\$147,46	R\$737,30
125	PIETROCOLA, M. et al. Física em contextos. São Paulo: Ftd, vol. 3, 2011.	FDT	150515	Unidade	5	R\$158,02	R\$790,10
126	RUSSEL, J. B. Química Geral, Vol 1. 2 ed. São Paulo: Makron Books, 1994.	Makron Books	150515	Unidade	16	R\$201,98	R\$3.231,68



Ministério da Educação

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

127	ATKINS, Peter; JONES, Loretta. Princípios de Química: Questionamento a vida moderna e o meio ambiente. 7. ed. .Porto Alegre: BOOKMAN., 2018.	Bookman	150515	Unidade	30	R\$184,58	R\$5.537,40
128	RUSSEL, J. B. Química Geral. vol. 2. 2. ed. São Paulo: Makron Books, 2000.	Makron Books	150515	Unidade	15	R\$194,18	R\$2.912,70
129	WELLER, Mark; OVERTON, Tina; ROURKE, Jonathan; ARMSTRONG, Fraser. Química Inorgânica. 6. ed. BOOKMAN COMPANHIA, 2017.	BOOKMAN COMPANHIA	150515	Unidade	21	R\$264,20	R\$5.548,20
130	HALLIDAY, D.; RESNICK, R.; Fundamentos de Física - Vol. 1. 10. ed. Rio de Janeiro: LTC, 2016.	LTC	150515	Unidade	6	R\$124,14	R\$744,84
131	HALLIDAY, D.; RESNICK, R.; Fundamentos de Física - Vol. 2. 10. ed. Rio de Janeiro: LTC, 2016.	LTC	150515	Unidade	10	R\$124,10	R\$1.241,00
132	HARRIS, D.C. Análise Química Quantitativa. 9ª.ed. Rio de Janeiro: LTC, 2017.	LTC	150515	Unidade	25	R\$260,80	R\$6.520,00
133	SOLOMONS, T. W. G.; Química Orgânica. Vol. 1. 12. ed. Rio de Janeiro: LTC, 2018.	LTC	150515	Unidade	19	R\$146,18	R\$2.777,42
134	CASTELLAN, G. W. Fundamentos de Físico- Química. Rio de Janeiro: LTC. 2011.	LTC	150515	Unidade	20	R\$210,13	R\$4.202,60
135	ATKINS, P. W. Físico-Química. v. 1. 10. ed. Rio de Janeiro: LTC. 2017.	LTC	150515	Unidade	10	R\$151,94	R\$1.519,40
136	ATKINS, P. W. Físico-Química. v. 2. 10. ed. Rio de Janeiro: LTC. 2017.	LTC	150515	Unidade	10	R\$175,09	R\$1.750,90
137	BISCUOLA, G. J.; DOCA, R. H.; VILLAS BOAS, N. Tópicos de Física. v.	Saraiva	150515	Unidade	5	R\$214,13	R\$1.070,65

Lote 01, DF 480, Setor de Múltiplas Atividades - Gama-DF – CEP: 72.429-005
Telefone: (61) 2103-2250
<http://www.ifb.edu.br>



Ministério da Educação

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

	2. 3. ed. Editora Saraiva, 2018..						
138	BISCUOLA, G. J.; DOCA, R. H.; VILLAS BOAS, N. Tópicos de Física. v. 3. 3. ed. Editora Saraiva, 2018..	Saraiva	150515	Unidade	5	R\$222,37	R\$1.111,85

1.1.1 Estimativas de consumo individualizadas, do órgão gerenciador e órgão(s) e entidade(s) participante(s):

ITEM	TÍTULO	EDITORA	CÓDIGO CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE POR ÓRGÃO							QTD. TOTAL	
					Gerenciador -IFB - Gama	IFB - Riacho Fundo	IFB - Samambaia	IFB - Taguatinga Norte	IFB - São Sebastião	IFB - Planaltina	IFB - Estrutural		IFB - Ceilândia
1	BRASIL. Farmacopeia Brasileira, volume 1 e 2 / Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Brasília: Anvisa, 2010. 546p., 1v/il.	Anvisa	150515	Unidade	2	9							11
2	COLL, C.; MESTRES, M.; SOLÉ, I. Psicologia da Educação. Porto Alegre: Artmed, 1999.	Artmed	150515	Unidade	3	1	2						6
3	COLL, Cesar; MARCHESI, Álvaro; PALÁCIOS, Jesus. Desenvolvimento Psicológico e Educação. Vol. I, 2ªed. Porto Alegre: Artmed, 2004.	Artmed	150515	Unidade	5	3	2						10
4	COULTATE, T. P. Alimentos: a química de seus componentes. 3.	Artmed	150515	Unidade	2	3		1	1				7



Ministério da Educação

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

	ed. Porto Alegre: Artmed, 2004.																		
5	SADAVA, D.; HELLER, H.G.; ORIAN, G.H.; PURVES, W.K.; HILLIS, D.M. Vida: A ciência da Biologia, Volume 1, 2 e 3 8a Ed, Porto Alegre: Editora Artmed, 2009.	Artmed	150515	Unidade	5	5	1					2	5						18
6	VOET, D.; VOET, J. G. Bioquímica. 4ª Ed. Porto Alegre: Artmed, 2013.	Artmed	150515	Unidade	5	1		1	1										8
7	VOET, D.; VOET, J. G.; PRATT, C. W. Fundamentos de bioquímica: a vida em nível molecular. 4ª Ed. Porto Alegre: Artmed, 2014.	Artmed	150515	Unidade	2	3			1										6
8	VYGOTSKY, L. S. Psicologia pedagógica. Porto Alegre: Artmed, 2003.	Artmed	150515	Unidade	5	5	2						2						14
9	ANDRADE, Maria Margarida de. Introdução à metodologia do trabalho científico: elaboração de trabalhos na graduação. 9. ed. São Paulo: Atlas, 2009.	Atlas	150515	Unidade	3	2	3		1				4	3					16
10	BRASIL. Segurança e medicina do trabalho. 70 ed. São Paulo: Atlas. 2012.	Atlas	150515	Unidade	1	1	5												7
11	MEDEIROS, João Bosco. Redação Científica: a prática, fichamentos, resumos, resenhas. 10.ed. São Paulo: Atlas, 2008.	Atlas	150515	Unidade	2	2			1	2		4	2						13
12	SCARE, R. F. Gestão da qualidade no Agribusiness:	Atlas	150515	Unidade	2	5													7

Lote 01, DF 480, Setor de Múltiplas Atividades - Gama-DF – CEP: 72.429-005
Telefone: (61) 2103-2250
<http://www.ifb.edu.br>



Ministério da Educação

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

	estudos e casos. São Paulo: Atlas, 2003, 273 p.																		
13	FARIAS, R. F. de; Química de Coordenação: Fundamentos e Atualidades. Campinas: Editora Átomo, 2009.	Átomo	150515	Unidade	2	2	1	2	1	2									10
14	NEVES, L. S. d.; Farias, R. F. d., História da Química - Um Livro-texto para a Graduação. 1 ed.; Átomo: 2008.	Átomo	150515	Unidade	2	5	1			2							2		12
15	IEZZI, G.; HAZZAN, S.; DEGENSZAJN, D. Fundamentos da Matemática Elementar. São Paulo: Editora Atual, volume 11, 2013.	Atual	150515	Unidade	5	3				5									13
16	SAVIANI, Dermeval. PDE – Plano de Desenvolvimento da Educação: Análise crítica da política do MEC. Campinas/SP: Autores Associados, 2009.	Autores Associados	150515	Unidade	5	3	5									10			23
17	BARREEIRO, I. M. F; GEBRAN, R. Prática de Ensino e Estágio Supervisionado na Formação de Professores. São Paulo: editora Avercamp. 2006. 126p.	Avercamp	150515	Unidade	5	1	5			2	5					3	5		26
18	DEVLIN, T. M. Manual de Bioquímica com Correlações Clínicas. 7ª Ed. São Paulo: Blucher, 2011.	Blucher	150515	Unidade	2	3													5
19	MORITA, T.; ASSUMPCÃO, R. M. V. Manual de soluções, reagentes e solventes. 2a ed.	Blucher	150515	Unidade	8	1				3	1							8	21



Ministério da Educação

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

	São Paulo: Editora Blucher, 2007.																		
20	BRASIL. Normas regulamentadoras relativas à segurança e medicina no trabalho: NR - 1 a NR - 36. 5 ed. 2012.	Brasil	150515	Unidade	1	1	5	2											9
21	MOOSE, C. O que é a ciência afinal? São Paulo: Editora brasiliense, 1993.	Brasiliense	150515	Unidade	5	1	1		2								5		14
22	PAVIA, D. Introduction to Spectroscopy. 4 ed. Brooks Cole, 2008.	Brooks Cole	150515	Unidade	5	1			1										7
23	SERWAY, R. A.; JEWETT, J. W.; Princípios de Física Vol. 1 Mecânica clássica e relatividade, trad. da 5ª ed., Ed. Cengage, 2014.	Cengage	150515	Unidade	2	1													3
24	SERWAY, R. A.; JEWETT, J. W.; Princípios de Física Vol. 2 Oscilações, Ondas e Termodinâmica, trad. da 5ª ed., Ed. Cengage, 2014.	Cengage	150515	Unidade	2	2													4
25	MEDEIROS, V.; CALDEIRA, A.; SILVA, L. M. O.; MACHADO, M. A. Pré-Cálculo. São Paulo: Cengage Learning, 2010.	Cengage Learning	150515	Unidade	2	5	1		2										10
26	SHOKRANIAN, S.; Uma Introdução a Álgebra Linear. 1ª Ed. Rio de Janeiro: Ciência Moderna, 2009	Ciência Moderna	150515	Unidade	2	2	1												5
27	FRIZANCO, Mary Lopes Esteves; SARUTA, Flaviana Da Silveira; HONORA, Marcia. Livro	Ciranda Cultural	150515	Unidade	2	2	2					2	6	2					16

Lote 01, DF 480, Setor de Múltiplas Atividades - Gama-DF – CEP: 72.429-005
Telefone: (61) 2103-2250
<http://www.ifb.edu.br>



Ministério da Educação

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

	Ilustrado de Língua de Sinais Brasileira. São Paulo: Ciranda Cultural, 2009.											
28	CACHAPUZ, A. F.; CARVALHO, A. P.; GIL-PÉREZ, D. (Orgs.). O ensino das ciências como compromisso científico e social: os caminhos que percorremos. São Paulo: Cortez, 2012.	Cortez	150515	Unidade	1	2	1	1	1	1	7	
29	CARVALHO, A. M. P., GIL-PÉREZ, D. Formação de Professores em Ciências: tendências e inovações. 2ª Edição, São Paulo: Cortez, 1995.	Cortez	150515	Unidade	5	2	1	1	2	5	16	
30	GHIRALDELLI JR., Paulo. História da Educação Brasileira. São Paulo: Cortez, 2006.	Cortez	150515	Unidade	5	8		5	1	5	24	
31	LIBÂNEO, J. C. Didática. São Paulo: Cortez, 1990.	Cortez	150515	Unidade	9	3	5	9	9		35	
32	LIBÂNEO, José Carlos. Educação Escolar: Políticas, Estrutura e Organização. 7ª Edição – São Paulo: Cortez, 2009.	Cortez	150515	Unidade	5	1	5	5	6	5	27	
33	MANACORDA, Mario Aliguero. História da educação. 13ªed. São Paulo: Cortez, 2010	Cortez	150515	Unidade	1	2				1	4	
34	MORIN, E. Educação e complexidade: os sete saberes e outros ensaios. 5. ed. São Paulo: Cortez, 2009.	Cortez	150515	Unidade	2		2	1	2	1	2	10



Ministério da Educação

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

35	LUCKESI, C. Avaliação da aprendizagem escolar: estudos e proposições. 22. ed. São Paulo: Cortez, 2011.	Cortez	150515	Unidade	1						6	1	8
36	PIMENTA, Selma Garrido e GUEDIN, Evandro (orgs). Professor Reflexivo no Brasil gênese e crítica de um conceito. São Paulo: Cortez, 2008.	Cortez	150515	Unidade	5	2				5	1	5	18
37	BUFFA, E & NOSELLA, P. A educação negada: introdução ao estudo da educação brasileira contemporânea. São Paulo, SP: Cortez Editora, 1991.	Cortez Editora	150515	Unidade	3	3						3	9
38	THIOLLENT, MICHEL . Metodologia da Pesquisa-Ação. 16ª Ed. Cortez Editora, 2007.	Cortez Editora	150515	Unidade	2	5					4	2	13
39	POPPER, K. A lógica da pesquisa científica. São Paulo: Cultrix, 1975.	Cultrix	150515	Unidade	5	1		1			3	5	15
40	COSTA, Maria, de Fátima. Boas práticas de laboratório, São Caetano do Sul: Difusão Editora, 2008.	Difusão Editora	150515	Unidade	2	2						2	6
41	HALL, Stuart. A Identidade Cultural na Pós-Modernidade. Rio de Janeiro: DP&A Editora, 2004.	DP&A	150515	Unidade	5	1					1		7
42	ZAGO, Nadir; CARVALHO, Marília P. de; VILELA, Rita A. T. (Orgs.). Itinerários de pesquisa: perspectivas	DP&A	150515	Unidade	5	5						5	15

Lote 01, DF 480, Setor de Múltiplas Atividades - Gama-DF – CEP: 72.429-005
Telefone: (61) 2103-2250
<http://www.ifb.edu.br>



Ministério da Educação

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

	qualitativas em sociologia da educação. Rio de Janeiro: DP&A, 2003.																		
43	LEVY, Pierre. As tecnologias da inteligência. Rio de Janeiro: Ed. 34, 1993.	Ed. 34	150515	Unidade	1		1								1				3
44	LIMA, U. A. et al. Biotecnologia industrial. São Paulo: Edgard Blücher, v.1, 2001.	Edgard Blücher	150515	Unidade	5					1									6
45	MOORE, W. J., Físico-Química, vol 1, São Paulo, Edgard Blücher, 4ª edição, 2001	Edgard Blücher	150515	Unidade	5		1	3	1	3									13
46	MOORE, W. J., Físico-Química, vol 2, São Paulo, Edgard Blücher, 4ª edição, 2001.	Edgard Blücher	150515	Unidade	8		1	3	1	3									16
47	SCHMITT, Frederick. Compêndio de Epistemologia (John Greco e Ernesto Sosa, orgs), p.547-591. São Paulo: Edições Loyola, 2008.	Edições Loyola	150515	Unidade	3		1								3				7
48	MUELLER, Haymo; SOUZA, Darcy de. Química Analítica Qualitativa Clássica. 2ª ed. Blumenau: EDIFURB, 2012.	EDIFURB	150515	Unidade	5		2	2											9
49	LOMBARDE, José Claudinei. Ética e educação: reflexões filosóficas e históricas. São Paulo: Editores Associados, 2006.	Editores Associados	150515	Unidade	5		5							1	5				16
50	ROCHA-FILHO, R. C; da SILVA, R. R. Cálculos básicos de química. 2ª Edição. São Carlos: EduFSCar, 2010. 277 p.	EduFSCar	150515	Unidade	2						10				2				14

Lote 01, DF 480, Setor de Múltiplas Atividades - Gama-DF – CEP: 72.429-005
Telefone: (61) 2103-2250
<http://www.ifb.edu.br>



Ministério da Educação

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

60	BERG, J. M.; TYMOCZKO, J. L.; STRYER, L. Bioquímica. 7ª Ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2014.	Guanabara Koogan	150515	Unidade	2													2	
61	OBLITZ, M.G.B. Bioquímica de Alimentos: Teoria e Aplicações Práticas. São Paulo. 1e. Editora Guanabara Koogan. 2008.	Guanabara Koogan	150515	Unidade	2					2								4	
62	SANCHES, J. A. G.; NARDY, M. B. C.; STELLA, M. B. Bases da Bioquímica e Tópicos de Biofísica: Um marco inicial. 1ª Ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2016.	Guanabara Koogan	150515	Unidade	2													2	
63	SILVERSTEIN, R. M.; BASSLER, G.C.; MORRILL, T. C; Identificação espectrométrica de compostos orgânicos, 5ª ed., Guanabara Koogan, RJ, 1994.	Guanabara Koogan	150515	Unidade	5					3								8	
64	TYMOCZKO, J. L.; BERG, J. M.; STRYER, L. Bioquímica Fundamental. 1ª Ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2011.	Guanabara Koogan	150515	Unidade	2					2								4	
65	BOLDRINI, José Luis - Álgebra Linear- Harbra, SP. 1995	Harbra	150515	Unidade	5					1								6	
66	BLACKADDER, D.A.; NEDDERMAN, R.M. Manual de Operações Unitárias. Ed. Hemus, 2004	Hemus	150515	Unidade	2													2	
67	MOSLEY, M. Uma história da ciência. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2011.	Jorge Zahar	150515	Unidade	3					1						1		3	8

Lote 01, DF 480, Setor de Múltiplas Atividades - Gama-DF – CEP: 72.429-005
Telefone: (61) 2103-2250
<http://www.ifb.edu.br>



Ministério da Educação

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

75	CHAVES, Alaor; Sampaio, J.F.; Física Básica: Mecânica, 1ªed, Ed. LTC, 2007	LTC	150515	Unidade	5															5	
76	GUIDORIZZI, H. L.; Um Curso de Cálculo. Vol. 2. 5ª Ed. Rio de Janeiro: LTC, 2001.	LTC	150515	Unidade	1		1														2
77	HARRIS, D. C. Química Analítica Quantitativa. 7 ed. Rio de Janeiro: LTC. 2008.	LTC	150515	Unidade	8		2	3			10										23
78	HOFFMANN, Laurence D.; BRADLEY Gerald L.; Cálculo: Um curso moderno e suas aplicações. 11ª Ed. Rio de Janeiro: LTC, 2015.	LTC	150515	Unidade	2		2														4
79	DANESH, A. Dominando o Linux. São Paulo: Makron books, 2000.	Makron books	150515	Unidade	2		2														4
80	POSTMA James M., JULIAN L. Roberts Jr., HOLLENBERG J. Leland, Química no Laboratório, 5ª edição, Editora Manole, 2009	Manole	150515	Unidade	2		2		2										2		8
81	SALOMON, D.V. Como fazer monografia. 11 ed. São Paulo: Martins Fontes, 2008.	Martins Fontes	150515	Unidade	2		2							1		2					7
82	CASARETT & DOULLS: Toxicology – The Basic Science of Poisons, 5. ed. New York: McGraw-Hill, 2008.	McGraw-Hill	150515	Unidade	2																2
83	HIGSON, S. J. Química Analítica. São Paulo: McGrawHill, 2009.	McGrawHill	150515	Unidade	2		2		2		2										8



Ministério da Educação

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

84	FERNANDES, Eulália (org). Surdez e Bilingüismo. Porto Alegre: Editora Mediação, 2005.	Mediação	150515	Unidade	5	2				6		13
85	SILVA, J. F. da; HOFFMANN, J.; ESTEBAN, M. T. (Orgs.). Práticas avaliativas e aprendizagens significativas: em diferentes áreas do currículo. 10. ed. Porto Alegre: Mediação, 2013.	Mediação	150515	Unidade	3	3			3	6	3	18
86	ARANHA, Maria Lúcia de A. História da educação e da Pedagogia Geral e Brasil. 3 Ed. São Paulo: Moderna, 2006.	Moderna	150515	Unidade	5	5			5		5	20
87	CHASSOT, Attico. A Ciência através dos Tempos. Ed. Moderna, São Paulo, 1994.	Moderna	150515	Unidade	1	1		1			1	4
88	FELTRE, Ricardo. Fundamentos de Química: vol. único. 4ª.ed. São Paulo: Moderna, 2005. 700 p.	Moderna	150515	Unidade	2	2		2				6
89	BECHARA, E. Moderna gramática da língua portuguesa. 22. ed. São Paulo, Nacional, 1977.	Nacional	150515	Unidade	2							2
90	ALENCASTRO, Ilma Passos da Veiga (coord). Repensando a Didática. Campinas: Papirus, 1991.	Papirus	150515	Unidade	5				5			10
91	MORAN, José Manuel; MASETTO, Marcos T.; BEHRENS, Marilda Aparecida. Novas tecnologias e mediação pedagógica.	Papirus	150515	Unidade	5	5			5	1	5	21

Lote 01, DF 480, Setor de Múltiplas Atividades - Gama-DF – CEP: 72.429-005
Telefone: (61) 2103-2250
<http://www.ifb.edu.br>



Ministério da Educação

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

	Campinas : Papyrus, 2008.																		
92	SANTAELLA, Lúcia. Culturas e artes do pós- humano: da cultura das mídias à cibercultura. São Paulo: Paulus, 2003.	Paulus	150515	Unidade	5		2												7
93	MORETTIN, LUIZ GONZAGA. Estatística básica: probabilidade e inferência. São Paulo: Pearson, 2010	Pearson	150515	Unidade	1		1		2										4
94	YOUNG, H. D.; FREEDMAN, R. A.; Física 1 Mecânica, 14ª ed., Pearson, 2015.	Pearson	150515	Unidade	1		1												2
95	YOUNG, H. D.; FREEDMAN, R. A.; Física 2 Termodinâmica e Ondas, 14ª ed., Pearson, 2015.	Pearson	150515	Unidade	2		1		2										5
96	YOUNG, H. D.; FREEDMAN, R. A.; Física 3 Eletromagnetismo, 14ª ed., Pearson, 2015.	Pearson	150515	Unidade	2		1		2										5
97	YOUNG, H. D.; FREEDMAN, R. A.; Física 4 Ótica e Física Moderna, 14ª ed., Pearson, 2015.	Pearson	150515	Unidade	2		1		2										5
98	BROWN, T. L./ LeMay, H. E.Bursten, B. E., Química, a ciência central, Person Education, 9ª Ed., São Paulo, 2005 972p.(acrescentad o)	Person Education	150515	Unidade	8				2		5								15
99	LACASSE, D. Introdução à microbiologia alimentar. 1 ed. Porto Alegre: Instituto PIAGET, 1995.	Piaget	150515	Unidade	2				1										3



Ministério da Educação

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

100	SILVA, Roberto Ribeiro da, BOCCHI, Nerilso, ROCHA-SILVA, Romeu C., MACHADO, Patrícia Fernandes Lootens. Introdução à Química Experimental. 3. ed. Editora EdUFSCar – Editora da Universidade Federal de São Carlos, 2019.	Edufscar	150515	Unidade	5	1	2	3							11
101	BISCUOLA, G. J.; DOCA, R. H.; VILLAS BOAS, N. Tópicos de Física. v. 1. 3. ed. Editora Saraiva, 2018..	Saraiva	150515	Unidade	5	1									6
102	CRESPO, A. A. Matemática Financeira Fácil. 14ª ed. São Paulo: Saraiva, 2009.	Saraiva	150515	Unidade	1	1	1								3
103	BRASIL, C. Guia Internet de Conectividade. 9. ed. São Paulo: Senac, 2018.	Senac	150515	Unidade	5	1									6
104	MORAES, Reginaldo C. Educação a distância e o ensino superior: introdução didática a um tema polêmico. São Paulo: Editora Senac São Paulo, 2010.	Senac São Paulo	150515	Unidade	5	5		5	1						16
105	DOLABELA, F. O Segredo de Luisa. Rio de Janeiro, Sextante, 2008.	Sextante	150515	Unidade	5										5
106	SKOOG, D. A., WEST, D. M., HOLLER, F. J., CROUCH, R. Fundamentos de Química Analítica. 9. ed. Editora Thomson, 2014.	Thomson	150515	Unidade	10				10						20



Ministério da Educação

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

107	BAZZO, W. A. Ciência, tecnologia e sociedade: e o contexto da educação tecnológica. 5. ed. Florianópolis: UFSC, 2017.	UFSC	150515	Unidade	2	2				1	2	7
108	ARAÚJO, J. M. A. Química de alimentos: teoria e prática. 7. ed. Viçosa: UFV, 2018.	UFV	150515	Unidade	8							8
109	CHASSOT, A. I. Para Que(m) é Útil o Ensino. Canoas, Editora da ULBRA, 1995.	ULBRA	150515	Unidade	2	2					2	6
110	CHAGAS, A. P. Como se faz química: Uma reflexão sobre a química e a atividade do químico. São Paulo: Editora da Unicamp, 1992.	Unicamp	150515	Unidade	5							5
111	DONATE, P. M.; CONSTANTINO, M. G.; SILVA, G. V. J. da. Fundamentos de Química Experimental. São Paulo: Editora USP, 2004.	USP	150515	Unidade	5	1	3					9
112	ANDRADE, N. J.; MACÊDO, J. A. B. Higienização na indústria de alimentos. São Paulo: Varela, 2014.	Varela	150515	Unidade	10							10
113	GERMANO, P. M. L.; GERMANO, M. I. S. Higiene e vigilância sanitária de alimentos. 6. ed. São Paulo: Varela, 2019.	Varela	150515	Unidade	8							8
114	BERNARDIN, Pascal. Maquiavel pedagogo. Campinas: Vide Editorial, 2013.	Vide Editorial	150515	Unidade	5	5					5	15



Ministério da Educação

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

115	CANDAU, V. M (Org.). Rumo a uma nova didática . 24. ed. Petrópolis, RJ: Vozes, 2014.	Vozes	150515	Unidade	5	5					5	15	
116	GOULART, Iris B. Psicologia da Educação: fundamentos teóricos, aplicação à prática pedagógica . 21. ed. Petrópolis: Vozes, 2015.	Vozes	150515	Unidade	5	5			5	1		16	
117	LOURO, Guacira Lopes. Gênero, Sexualidade e Educação . 16. ed. Petrópolis: Vozes, 2014.	Vozes	150515	Unidade	5	5			5	6	5	26	
118	BOY, P. P. Inquietações e desafios da escola: inclusão, violência, aprendizagens e carreira docente . Rio de Janeiro: Wak, 2010.	Wak	150515	Unidade	2	2					3	2	9
119	SADAVA, D.; HELLER, H.G.; ORIAN, G.H.; PURVES, W.K.; HILLIS, D.M. Vida: A ciência da Biologia, Volume 2 8a Ed, Porto Alegre: Editora Artmed, 2009	Artmed	150515	Unidade	5				2	2	5		14
120	SADAVA, D.; HELLER, H.G.; ORIAN, G.H.; PURVES, W.K.; HILLIS, D.M. Vida: A ciência da Biologia, Volume 3 8a Ed, Porto Alegre: Editora Artmed, 2009.	Artmed	150515	Unidade	5				2	2	5		14
121	LIMA, U. A. et al. Biotecnologia industrial . São Paulo: Edgard Blücher, v.2, 2001.	Cortez	150515	Unidade	5				1				6
122	LIMA, U. A. et al. Biotecnologia industrial . São Paulo: Edgard	Cortez	150515	Unidade	5				1				6



Ministério da Educação

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

	Janeiro: LTC, 2016.																		
132	HARRIS, D.C. Análise Química Quantitativa. 9ª.ed. Rio de Janeiro: LTC, 2017.	LTC	150515	Unidade	14		1				10								25
133	SOLOMONS, T. W. G.; Química Orgânica. Vol. 1. 12. ed. Rio de Janeiro: LTC, 2018.	LTC	150515	Unidade	5		1	3			10								19
134	CASTELLAN, G. W. Fundamentos de Físico-Química. Rio de Janeiro: LTC. 2011.	LTC	150515	Unidade	15		1		1	3									20
135	ATKINS, P. W. Físico-Química. v. 1. 10. ed. Rio de Janeiro: LTC. 2017.	LTC	150515	Unidade	4			3			3								10
136	ATKINS, P. W. Físico-Química. v. 2. 10. ed. Rio de Janeiro: LTC. 2017.	LTC	150515	Unidade	4			3			3								10
137	BISCUOLA, G. J.; DOCA, R. H.; VILLAS BOAS, N. Tópicos de Física . v. 2. 3. ed. Editora Saraiva, 2018..	Saraiva	150515	Unidade	5														5
138	BISCUOLA, G. J.; DOCA, R. H.; VILLAS BOAS, N. Tópicos de Física . v. 3. 3. ed. Editora Saraiva, 2018..	Saraiva	150515	Unidade	5														5

1.2 Muitas vezes o sistema (SIDECA) através do qual são lançados os produtos constantes no Anexo I do Edital de licitação para disponibilizar inclusão da proposta por parte dos fornecedores, não possui descrição compatível com as do produto a serem adquiridos e por isso são registrados utilizando-se sinônimos, genéricos ou similares. Deve ser considerada sempre a descrição completa dos produtos constante neste Anexo I do Edital.

1.3 A Instituição não está obrigada a firmar as contratações de todos os itens licitados ou de toda quantidade solicitada em cada item.



Ministério da Educação

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

1.4 A Cotação de preços unitários e totais, em moeda nacional, em algarismo e por extenso, com no máximo 02 casas decimais após a vírgula (ex. R\$ 0,01), observando-se as especificações necessárias indicadas no Anexo I, presumindo-se estarem inclusos os encargos que incidem ou venham a incidir sobre o objeto licitado, incluindo todas as despesas que influam no custo, tais como: impostos, taxas, transportes, entrega no local, seguros, encargos fiscais e todos os ônus diretos.

1.5 Não serão aceitos itens que tenham em sua descrição – De acordo com Termo de referência ou Edital. Serão aceitos somente itens que tenham sua descrição completa. Aquele que colocar a descrição incompleta será solicitado a anexar catálogo no respectivo local no Compras governamentais.

2 JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1 A presente aquisição se justifica em razão da necessidade de manutenção das atividades educacionais e administrativas do Campus Gama do IFB, decorrente das necessidades de seus usuários. O material bibliográfico representa um apoio eficiente ao ensino, à pesquisa e à extensão, uma vez que, permite ao usuário acessar os conhecimentos disponíveis na literatura de determinada área do conhecimento.

2.2 É necessário a aquisição de material bibliográfico para atendimento à demanda informacional dos estudantes do Curso Superior de Tecnologia em Alimentos e do Curso de Licenciatura em Química.

2.3 Ampliar o acervo é fundamental para que a Instituição ofereça uma educação de qualidade que contemple a formação de profissionais, deste modo é necessário que sejam adquiridos os materiais presentes neste Termo de Referência.

2.4 A utilização do Sistema de Registro de Preços é justificada com base no artigo 3º, incisos II e III do Decreto nº 7.892/2013, por ser conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas e conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade.

2.5 O objetivo da presente aquisição é a garantia do bom desenvolvimento das práticas pedagógicas que envolvem o ensino e aprendizagem nos cursos oferecidos nesta unidade.



Ministério da Educação

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

2.6 A quantidade de livros foi solicitada de acordo com as demandas informacionais de discentes e docentes. Os livros que compõem o Projeto Pedagógico do Curso Superior de Tecnologia em Alimentos e do Curso de Licenciatura em Química foram solicitados de acordo com as quantidades previstas no instrumento para autorização de curso de licenciatura do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (SINAES).

3 CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1 Os objetos desse Termo de Referência enquadram-se como comum, nos termos da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, e do Decreto nº 5.450 de 31 de maio de 2005 que regulamenta o pregão em sua forma eletrônica, uma vez que os padrões de desempenho e qualidade dos materiais foram objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais do mercado.

4 ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

4.1 O prazo da entrega dos bens é de até 30 (trinta) dias úteis após o recebimento da autorização de compras ou convocação para a entrega do material ou nota de empenho;

4.2 Os Materiais deverão ser entregues nos endereços abaixo:

Local	Endereço	CEP
IFB - Gama	LOTE 01, DF 480, SETOR DE MÚLTIPLAS ATIVIDADES, GAMA/DF	72.429-005
IFB - Riacho Fundo	AV. CEDRO, AE 15, QS 16 - RIACHO FUNDO – DF	71826-006
IFB - Samambaia	SUBCENTRO LESTE, LOTE 02, COMPLEXO BOCA DA MATA, SAMAMBAIA - DF	72320-328
IFB - Taguatinga Norte	QNM 40, ÁREA ESPECIAL Nº 01, TAGUATINGA – DF	72146-000
IFB - São Sebastião	QUADRA 2, AE S/N, SÃO BARTOLOMEU, SÃO SEBASTIÃO, BRASÍLIA - DF	71.697-040



Ministério da Educação

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

IFB - Planaltina	PLANALTINA RODOVIA DF-128, Km 21, ZONA RURAL DE PLANALTINA-DF	73380-900
IFB - Estrutural	ÁREA ESPECIAL 01, QUADRA 16, CIDADE DO AUTOMÓVEL/SCIA CIDADE ESTRUTURAL -DF	71.225-200
IFB - Ceilândia	QNN 26, ÁREA ESPECIAL, ENTRE A FACULDADE DE CEILÂNDIA DA UNB E A LINHA DO METRÔ - CEILÂNDIA	72220-260

4.3 O horário para entrega é de segunda a sexta, exceto feriados e recessos, das 8hs às 17hs;

4.4 No *Campus* Gama só estarão aptos a receber os materiais bibliográficos os servidores lotados na Biblioteca;

4.4.1 Condições: os materiais deverão ser novos e ser entregues em suas embalagens originais, contendo marca, fabricante, procedência, etc. Não serão aceitos produtos usados.

4.4.2 É importante que o material esteja bem acondicionado a fim de evitar umidade, já que sua vida útil está diretamente ligada ao bom armazenamento.

4.5 Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 30 (trinta) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

4.6 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.7 Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.



Ministério da Educação

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

4.7.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.8 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1 São obrigações da Contratante:

5.1.1 receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

5.1.2 verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

5.1.3 comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.1.4 acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

5.1.5 efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

5.1.6 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

5.1.7 A Administração realizará pesquisa de preços periodicamente, em prazo não superior a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços.



Ministério da Educação

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

6 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6.1.1 Entregar os materiais no prazo, condições e local indicado, sujeitando-se no que couber às Leis do Consumidor. O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Campus Gama, através do setor responsável, fará a verificação da conformidade dos materiais com as especificações constantes da proposta do fornecedor, marca e modelo.

6.1.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

6.1.3 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

6.1.4 Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.1.5 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.1.6 Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

7 DA SUBCONTRATAÇÃO

7.1 Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

8 DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

8.1 É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições



Ministério da Educação

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

9 DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

9.1 Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

9.2 O recebimento de material de valor superior a R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

9.3 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.4 O representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10 DO PAGAMENTO

10.1 O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data final do período de adimplemento a que se referir, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

10.2 Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

10.3 Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.



Ministério da Educação

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

10.4 A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.5 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

10.6 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

10.7 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

10.8 Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

10.9 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

10.10 Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

10.11 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.



Ministério da Educação

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

10.12 Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

10.13 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

10.14 Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

10.15 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

10.16 A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

10.17 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:



Ministério da Educação

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100) \cdot TX}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

11 DO REAJUSTE

11.1 Os preços são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

12 DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

12.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

13 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

13.1.1 inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

13.1.2 ensejar o retardamento da execução do objeto;

13.1.3 fraudar na execução do contrato;

13.1.4 comportar-se de modo inidôneo;

13.1.5 cometer fraude fiscal;

13.1.6 não manter a proposta.

13.2 A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

Lote 01, DF 480, Setor de Múltiplas Atividades - Gama-DF – CEP: 72.429-005
Telefone: (61) 2103-2250
<http://www.ifb.edu.br>



Ministério da Educação

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

13.2.1 advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

13.2.2 multa moratória de 0,4% (zero vírgula quatro por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;

13.2.3 multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

13.2.4 em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

13.2.5 suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

13.2.6 impedimento de licitar e contratar com a União com o conseqüente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

13.2.7 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

13.3 Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas e os profissionais que:

13.3.1 tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

13.3.2 tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

13.3.3 demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.



Ministério da Educação

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

13.4 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

13.5 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.6 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

14 ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS

14.1 O custo estimado da contratação é de R\$ 183.550,41 (cento e oitenta e três mil quinhentos e cinquenta reais e quarenta e um centavos).

Elaborado por:

Assinado eletronicamente

LAYSSE NOLETO BALBINO TEIXEIRA

Coordenadora de Biblioteca

Instituto Federal de Brasília – *Campus* Gama

Portaria IFB nº 2076 de 17 de julho de 2018

SIAPE 1737635

Assinado eletronicamente

NIZAMARA SIMENREMIS PEREIRA

Coordenadora do Curso de Licenciatura em Química

Instituto Federal de Brasília – *Campus* Gama

Portaria IFB nº 377 de 11 de abril de 2019

SIAPE nº 1894482



Ministério da Educação

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

Assinado eletronicamente

ABIAH NARUMY IDO DE ABREU E NERY

Coordenadora do Curso Superior de Tecnologia em Alimentos

Instituto Federal de Brasília – Campus Gama

Portaria IFB nº 855 de 27 de junho de 2019

SIAPE nº 1325031

Assinado eletronicamente

PATRÍCIA DINIZ ANDRADE

Diretora de Ensino, Pesquisa e Extensão

Instituto Federal de Brasília – *Campus* Gama

Portaria IFB nº 638 de 22 de março de 2018

SIAPE nº 1865822



Ministério da Educação

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 04/2019
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 23161.000980.2019-11**

ANEXO II

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
N.º XX/2019**

O Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia – Campus Gama, com sede no Lote 01 DF 480 Setor de Múltiplas Atividades - Gama/DF, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.791.831/0011-54, neste ato representado Diretor-Geral do *Campus* Gama, **RÔMULO RAMOS NOBRE JÚNIOR**, nomeado pela Portaria nomeado pela Portaria IFB n.º 463 de 06 de maio de 2019, portador(a) do **RG n° 2459985 SSP/DF** e do **CPF n° 736.002.021-20** considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS n° **04/2019**, publicada no de/...../200....., processo administrativo n.º 23161.000980.2019-11, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para aquisição de Material Permanente (Livros técnico-científicos), a fim de atender às necessidades do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília – *Campus* Gama e órgãos participantes, especificados no(s) item(s) XXX do Termo de Referência, anexo do Edital de Pregão n° 04/2019 e seus anexos, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.



Ministério da Educação

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Prestador do serviço (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)				
ITEM	Descrição	CATSER	Quantidade	Valor Unitário
1				
2				
3				
4				
5				
...				

3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

3.1. O órgão gerenciador será o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília – *Campus Gama*

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

3.2.1. Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília – *Campus Ceilândia*;

3.2.2. Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília – *Campus Planaltina*;

3.2.3. Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília – *Campus Riacho Fundo*;

3.2.4. Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília – *Campus Samambaia*;

3.2.5. Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília – *Campus São Sebastião*;

3.2.6. Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília – *Campus Taguatinga*;



Ministério da Educação

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

3.2.7. Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília – *Campus Estrutural*;

3.3. Os quantitativos destinados a cada órgão e entidade pública participante será de acordo com a planilha abaixo:

ITEM	IFB - Gama	IFB - Riacho Fundo	IFB - Samambaia	IFB - Taguatinga Norte	IFB - São Sebastião	IFB - Planaltina	IFB - Estrutural	IFB - Ceilândia	TOTAL
1	2	9							11
2	3	1	2						6
3	5	3	2						10
4	2	3		1	1				7
5	5	5	1			2	5		18
6	5	1		1	1				8
7	2	3			1				6
8	5	5	2				2		14
9	3	2	3		1		4	3	16
10	1	1	5						7
11	2	2			1	2	4	2	13
12	2	5							7
13	2	2	1	2	1	2			10
14	2	5	1			2		2	12
15	5	3			5				13
16	5	3	5				10		23
17	5	1	5		2	5	3	5	26
18	2	3							5
19	8	1		3	1			8	21
20	1	1	5	2					9
21	5	1	1		2			5	14
22	5	1			1				7
23	2	1							3
24	2	2							4
25	2	5	1		2				10
26	2	2	1						5
27	2	2	2			2	6	2	16
28	1	2	1		1		1	1	7



Ministério da Educação

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

29	5	2	1		1		2	5	16
30	5	8				5	1	5	24
31	9	3	5			9	9		35
32	5	1	5			5	6	5	27
33	1	2						1	4
34	2		2		1	2	1	2	10
35	1						6	1	8
36	5		2			5	1	5	18
37	3		3					3	9
38	2		5				4	2	13
39	5		1		1		3	5	15
40	2		2					2	6
41	5		1				1		7
42	5		5					5	15
43	1		1					1	3
44	5				1				6
45	5		1	3	1	3			13
46	8		1	3	1	3			16
47	3		1					3	7
48	5		2	2					9
49	5		5				1	5	16
50	2					10		2	14
51	2								2
52	5								5
53	3		3						6
54	5		5			5	1	5	21
55	2		2						4
56	2		2						4
57	5								5
58	5		1		2	5			13
59	5		1						6
60	2								2
61	2				2				4
62	2								2
63	5			3					8
64	2				2				4
65	5		1						6
66	2								2
67	3		1		1			3	8
68	5		5						10
69	5		5				1		11

Lote 01, DF 480, Setor de Múltiplas Atividades - Gama-DF – CEP: 72.429-005
Telefone: (61) 2103-2250
<http://www.ifb.edu.br>



Ministério da Educação

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

70	5		5				1	5	16
71	1		1		1		1	1	5
72	2								2
73	2			2	2	2			8
74	2								2
75	5								5
76	1		1						2
77	8		2	3		10			23
78	2		2						4
79	2		2						4
80	2		2		2			2	8
81	2		2				1	2	7
82	2								2
83	2		2		2	2			8
84	5		2				6		13
85	3		3			3	6	3	18
86	5		5			5		5	20
87	1		1		1			1	4
88	2		2		2				6
89	2								2
90	5					5			10
91	5		5			5	1	5	21
92	5		2						7
93	1		1		2				4
94	1		1						2
95	2		1		2				5
96	2		1		2				5
97	2		1		2				5
98	8				2	5			15
99	2				1				3
100	5		1		2	3			11
101	5		1						6
102	1		1		1				3
103	5		1						6
104	5		5			5	1		16
105	5								5
106	10					10			20
107	2		2				1	2	7
108	8								8
109	2		2					2	6
110	5								5

Lote 01, DF 480, Setor de Múltiplas Atividades - Gama-DF – CEP: 72.429-005
Telefone: (61) 2103-2250
<http://www.ifb.edu.br>



Ministério da Educação

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

111	5		1	3				9
112	10							10
113	8							8
114	5		5				5	15
115	5		5				5	15
116	5		5		5	1		16
117	5		5		5	6	5	26
118	2		2			3	2	9
119	5				2	2	5	14
120	5				2	2	5	14
121	5				1			6
122	5				1			6
123	5				1			6
124	5							5
125	5							5
126	11				1	4		16
127	10		5	5		10		30
128	10				1	4		15
129	13		1	5		2		21
130	4				2			6
131	4				2	4		10
132	14		1			10		25
133	5		1	3		10		19
134	15		1		1	3		20
135	4			3		3		10
136	4			3		3		10
137	5							5
138	5							5

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será permitida adesões a esta ata de registro de preços.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de **12 meses**, a partir do(a)....., não podendo ser prorrogada.



Ministério da Educação

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).



Ministério da Educação

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.6.1, 5.6.2 e 5.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7.892/13.

8.3. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.

8.3.1. contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou



Ministério da Educação

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

8.3.2. contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances

8.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Local e data
Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s)
fornecedor(es) registrado(s)



Ministério da Educação

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 04/2019
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23161.000980.2019-11**

ANEXO III

MINUTA ORDEM DE FORNECIMENTO

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília, IFB, autoriza a prestação dos seguintes serviços nesta unidade/*Campus* de acordo com o especificado abaixo:

FORNECEDOR:

CNPJ:

A.R.P. Nº

PRAZO PARA FORNECIMENTO: XXXXXXXX (por extenso) DIAS

UNIDADE/CÂMPUS DO IFB:

LOCAL DE ENTREGA:

TELEFONE:

RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO:

NOTA DE EMPENHO Nº:

Item	Descrição/Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1					
2					
3					
X					
VALOR TOTAL					R\$

Brasília - DF, xx de xxxxxxxx de 2019.

Assinatura do requisitante da Unidade

NOME:

SIAPE:

Lote 01, DF 480, Setor de Múltiplas Atividades - Gama-DF – CEP: 72.429-005
Telefone: (61) 2103-2250
<http://www.ifb.edu.br>



Ministério da Educação

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 04/2019
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23161.000980.2019-11**

**ANEXO IV
(TIMBRE DA EMPRESA)**

MODELO DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL

Ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília – IFB, *Campus* Gama

Referente: Pregão Eletrônico (SRP) nº 04/2019

Prezados Senhores,

Apresentamos a V.S^a, nossa proposta para prestação de serviços de _____ ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília – IFB, *Campus* Gama, pelo preço global de R\$ _____ (_____), nos termos do Edital e da tabela abaixo:

Item	Descrição/Especificação	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1		Unidade			
2		Unidade			
3		Unidade			
4		Unidade			
VALOR TOTAL					R\$

O prazo de validade de nossa proposta é de **60 (sessenta) dias corridos**, contados da data da apresentação.

Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, bem como aceitamos todas as obrigações e responsabilidades especificadas no Termo de Referência.

Caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, comprometemos a assinar a Ata de Registro de Preços no prazo determinado no documento de convocação, e para esse fim fornecemos os seguintes dados:

Dados da Empresa

Razão Social: _____

CNPJ/MF: _____

Endereço: _____

Lote 01, DF 480, Setor de Múltiplas Atividades - Gama-DF – CEP: 72.429-005
Telefone: (61) 2103-2250
<http://www.ifb.edu.br>



Ministério da Educação

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

CEP: _____ Cidade: _____ UF: _____

Tel/Fax: _____

E-mail: _____

Banco: _____ Agência: _____ nº c/c: _____

Dados do Representante Legal da Empresa

Nome: _____

Endereço: _____

CEP: _____ Cidade: _____ UF: _____

CPF/MF: _____ Cargo/Função: _____

Cart. Ident nº: _____ Expedido por: _____

Naturalidade: _____ Nacionalidade: _____

Local e Data.

[Nome e Assinatura do Representante da Empresa Emitente]

Cargo / CPF



Ministério da Educação

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 04/2019
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23161.000980.2019-11**

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

(Identificação completa do representante da licitante) _____, como representante devidamente constituído de (Identificação completa da licitante) _____ doravante denominado (Licitante), para fins do disposto no item 5.4.5 do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2019 declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

(a) a proposta apresentada para participar do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 04/2019 foi elaborada de maneira independente pelo (Licitante/Consórcio), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do IFB, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 04/2019 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do IFB, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do IFB quanto a participar ou não da referida licitação;

(d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 04/2019 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do IFB antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

(e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 04/2019 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do IFB antes da abertura oficial das propostas; e

(f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Local e Data

(Representante legal do licitante, no âmbito da licitação, com identificação completa)



Ministério da Educação

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 04/2019
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23161.000980.2019-11**

ANEXO VI

(TIMBRE DA EMPRESA)

**DECLARAÇÃO DO SIMPLES NACIONAL
(Conforme IN RFB nº 1.244, de 30 janeiro de 2012)**

Ilmo. Sr. (autoridade a quem se dirige)

(Pessoa jurídica pagadora)

(Nome da empresa), com sede (endereço completo), inscrita no CNPJ sob o nº.....

DECLARA à (nome da pessoa jurídica pagadora), para fins de não incidência na fonte do IRPJ, da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins), e da Contribuição para o PIS/Pasep, a que se refere o art. 64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, que é regularmente inscrita no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional, de que trata o art. 12 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Para esse efeito, a declarante informa que:

I - preenche os seguintes requisitos:

a) conserva em boa ordem, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem com a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial; e

b) cumpre as obrigações acessórias a que está sujeita, em conformidade com a legislação pertinente;

II - o signatário é representante legal desta empresa, assumindo o compromisso de informar à Secretaria da Receita Federal do Brasil e à pessoa jurídica pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação dessas informações, sem prejuízo do disposto no art. 32 da Lei nº



Ministério da Educação

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

9.430, de 1996, o sujeitará, com as demais pessoas que para ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

Local e data.....

Assinatura do Responsável